



REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Da Sra. LÍDICE DA MATA)

*Solicita a distribuição de proposições para a
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 17, inciso II, alínea a e 41, inciso XX do Regimento Interno, a distribuição do **Projeto de Lei nº 964/2019**, que “Altera o Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940, (Código Penal) para triplicar a pena do estelionato cometido contra idosos para a obtenção de empréstimos fraudulentos em seus nomes” e do **Projeto de Lei nº 2.512/2019**, que “Altera os arts. 171 e 175 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de aplicar a pena em triplo se os crimes de estelionato e fraude no comércio forem praticados contra idoso ou pessoa que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato”, ambos apensados ao **PL 4.229/2015** para esta comissão.

Sala das Reuniões, 09 de maio de 2019.

Deputada **LÍDICE DA MATA**
Presidente